ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

JULHO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 238

DATA: 31/07/2023

CREDOR:

REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

0101 - CAMARA BAIXA GRANDE

AÇÃO:

4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DESPESA:

33903000 - Material de Consumo

FONTE RECURSO:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL:

54 - Pregão Presencial, Art.65, Inciso I e II, lei 8666/93

PROCESSO DE LICITAÇÃO:

001 / 2023

Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO:

7

Nº EMPENHO:

46

VALOR BRUTO:

1.605,00

VALOR DAS DEDUÇÕES:

0,00

VALOR LÍQUIDO:

1.605,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

TRATA DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E FILTRO DE ÓLEO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO ANEXO I, DO PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2023.

PAGAMENTOS:

| BANCO | CONTA | NOME | DOC | VALOR |
|----------------------|--------|-------------------------|-------|----------|
| Banco do Brasil S.A. | 381101 | CAMARA MUN.VER.B.GRANDE | 41948 | 1.605,00 |



Processo de Pagamento Orçamentário

JULHO/2023

Processo Pagamento: Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Data: 31/07/2023 238 FORNECEDOR Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ/CPF: 39496670000186 Endereço: RODOVIA BA 052 Compl: KM 141, LE SEDE Bairro: **BA 052** Cidade: Baixa Grande UF: BA Telefone: (75)30215-950 RG. E-mail: fiscal.fsa@orcoma.com.br DADOS BANCÁRIOS Banco: Agência: Operação: Conta: CLASSIFICAÇÃO Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE Função: 01 Legislativa SubFunção: 031 Ação Legislativa Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS Ação: Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo SubElemento: 33903002 Combustíveis e Lubrificantes Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos IdUso: 0 Recursos n\u00e3o destinados \u00e0 contrapartida IDoc: 0 0000 Sem identificação Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária SubFonte: Sem subFonte Centro Custo: Licitação: Nº 001/2023 - Pregão Presencial, Art.65, Inciso I e II, lei 8666/93 EMPENHO -EMISSÃO -SALDO ANTERIOR VALOR SALDO ATUAL -46 18/04/2023 80.025,50 1.605.00 78,420,50 HISTÓRICO DO EMPENHO TRATA DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E FILTRO DE ÓLEO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO ANEXO I, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 HISTÓRICO DO PAGAMENTO PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO ANEXO I, DO PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2023. - VEICULO QTW-6H79 - REF. A JULHO/2023 - NF Nº 816 Liquidações (Nº - Data) Valor 7 - 31/07/2023 1.605,00

Retenção

UM MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS

Total Retido:

0.00

Total Liquido:

1.605.00



Data: 31/07/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

JULHO/202:

Autorização de Débito: 41948

GILMAR NASCIMENTO MATOS
TESOUREIRO Mat.35

O processo foi pago conforme autorização

Autorizo o pagamento deste processo

WERLISSON OLIVEIRA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



ESTADO DA BAHIA CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

JULHO/2023

| Nota de Lic | quidação: 7 | | 1 1219 | Fonte: 15000000 | - Recu | irsos não Vincula | dos de Impostos | | Data: 31 | 07/2023 |
|---------------|------------------------------------|-----------------|-------------|---|--------|-------------------|-----------------|-------------|----------|-----------|
| - FORNEC | CEDOR - | | | | _ | | | | | |
| Nome: | REDE JG BAIX | A GRANDE CO | OMERCIO D | E COMBUSTIVEIS E LUB | BRIFIC | ANTES LTDA | | CNPJ/CPF: | 3949667 | 0000186 |
| Endereço: | RODOVIA BA 0 | 52, S/N | | C | ompl: | KM 141, LE SEI | DE | | | |
| Bairro: | BA 052 | | | Ci | dade: | Baixa Grande | | UF: | BA | |
| E-mail: | fiscal.fsa@orco | ma.com.br | | Tele | fone: | (75)30215-950 | | RG: | | |
| - DADOS | BANCÁRIOS — | | | | | | | | | |
| Banco: | | | | Agé | ência: | Op | eração: | Conta: | | |
| CLASSI | IFICAÇÃO — | | | | | | | | | |
| Unidade Or | camentária: | 0101 | CAMARA E | BAIXA GRANDE | | | | | | |
| Função: | | 01 | Legislativa | | | | | | | |
| SubFunção |): | 031 | Ação Legis | lativa | | | | | | |
| Programa: | | 0001 | AÇÃO LEG | ISLATIVA E O CONTROL | LE DAS | S CONTAS PÚBL | ICAS | | | |
| Ação: | | 4001 | MANUTEN | ÇÃO DOS SERVIÇOS TÉ | CNIC | OS E ADMINISTI | RATIVOS | | | |
| Natureza D | espesa: | 33903000 | Material de | Consumo | | | | | | |
| SubElemen | ito: | 33903002 | Combustív | eis e Lubrificantes | | | | | | |
| Fonte: | | 15000000 | Recursos n | ão Vinculados de Imposto | os | | | | | |
| Marcador: | | 15000000 | Recursos n | ão Vinculados de Imposto | os | | | | | |
| IdUso: | | 0 | Recursos n | ão destinados à contrapa | rtida | | | | | |
| IDoc: | | 0 | 0000 Sem | dentificação | | | | | | |
| Ind. Result. | . Prim.: | 2 | Despesa P | rimária Discricionária | | | | | | |
| SubFonte: | | 0 | Sem subFo | inte | | | | | | |
| Centro Cus | ito: | | | | | | | | | |
| - EMPENH | о —— | - EMISSÃO | · — | - SALDO ANTERIOR | | VALOR | | SALDO | ATUAL | |
| | 46 | 18/04/ | 2023 | - 80. | 025,50 | | 1.605,00 | | | 78.420,50 |
| | | | | | | | | | | |
| | CO DO EMPENH | 796 | IDO CASOLIN | A, DE ÓLEO LUBRIFICANTE | DADA | MOTOR E EU TRO | DE ÓLEO BARA S | IDDID AS DE | MANDAS | |
| DIÁRIAS DOS | S VEÍCULOS DA CÁ O Nº 001/2023. | MARA MUNICIP | AL DE BAIXA | GRANDE - BA, OBSERVAND | DO AS | ESPECIFICAÇÕES | E CONDIÇÕES DO | ANEXO I, DO | PREGÃO | |
| | CO DA LIQUIDAD | ÃO | | | | | | | | |
| | RANDE - BA, OBSER | | | DO TIPO GASOLINA, PARA : S E CONDIÇÕES DO ANEX | | | | | | |
| Documento | | | | | | | | | Valor | |
| Nota Fiscal (| 816 / Série: 1 / UF: B | A/ Emissão: 29/ | 07/2023) | | | | | 77 | | 1.605,00 |
| _ SUBEVE | NTO | | | | | | | | | |
| 12 - MATERIA | AL DE CONSUMO | | | | | | | | | |
| | | | | | | | £ | | | |
| UM MIL E S | SEISCENTOS E C | INCO REAIS | | | | | Total Retid | | | 0,00 |
| | | | | | | | | | | ******* |



Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

JULHO/2023

Nota de Liquidação: 7

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lei 4.320/64.

Data: 31/07/2023

Data: 31/07/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA

AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

WERLISSON OLIVEIRA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO

Baixa Grande - BA

C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho

ABRIL/2023

| Nota de Emp | enho 46 | | | | | Tipo: | Global | D | ata: | 18/04/2023 |
|----------------|--------------|------------------|----------------------------------|---|------------|-----------|-----------|--------|-------|------------|
| - FORNECE | OOR | | | | | | | | - | |
| Nome: | REDE JG | BAIXA GRANDE | COMERCIO DE COMBUST | TIVEIS E LUBRIFICA | ANTES LTD | A | | | | |
| CNPJ/CPF: | 394966700 | 00186 | | | | | | | | |
| Endereço: | RODOVIA | BA 052, S/N | | Compl: | KM 141, LE | SEDE | | | | |
| Bairro: | BA 052 | | | Cidade: | Baixa Gran | ide | | UF: I | 3A | |
| E-mail: | fiscal.fsa@ | orcoma.com.br | | Telefone: | (75)30215- | 950 | | | | |
| PIS/PASEP: | | | | RG: | | | | | | |
| - DADOS BA | ANCÁRIOS | | | | | | | | | |
| Banco: | | | | Agência: | | Operação: | | Conta: | | |
| Pix: | | | | | | | | | | |
| - CLASSIFIC | AÇÃO — | | | | | | | | | |
| Unidade Orça | mentária: | 0101 | CAMARA BAIXA GRAND | E | | | | | | |
| Função: | | 01 | Legislativa | | | | | | | |
| SubFunção: | | | Ação Legislativa | | | | | | | |
| Programa: | | | AÇÃO LEGISLATIVA E O | | | | | | | |
| Ação: | | 4001 | MANUTENÇÃO DOS SER | RVIÇOS TÉCNICOS | E ADMINIS | STRATIVOS | | | | |
| Natureza Des | pesa: | 33903000 | Material de Consumo | | | | | | | |
| SubElemento | : | 33903002 | Combustíveis e Lubrifican | ites | | | | | | |
| Fonte: | | | Recursos não Vinculados | | | | | | | |
| Marcador: | | 15000000 | Recursos não Vinculados | de Impostos | | | | | | |
| IdUso: | | 0 | Recursos não destinados | à contrapartida | | | | | | |
| IDoc: | | 0 | 0000 Sem identificação | | | | | | | |
| Ind. Result. P | rim.: | 2 | Despesa Primária Discrici | onária | | | | | | |
| SubFonte: | | 0 | Sem subFonte | | | | | | | |
| Centro Custo | : | | | | | | | | | |
| I lakas # a a | NIO 004/0000 | D | (a) A+05 b-d-a a a | 000000000000000000000000000000000000000 | D. elle e | | | | | |
| Licitação: | N° 001/2023 | - Pregao Presenc | ial, Art.65 , Inciso I e II, lei | 0000/93 N° | Recibo: | | | | | |
| Processo: | | ~ | | Pra | zo Liquida | ção: O | | | | |
| - CONTRATO | O/ANO | SD/ANO - | ТІРО —— | T SALDO ANTE | RIOR T | VALOR EN | MPENHO - | SALD | O DIS | SPONÍVEL |
| 000 / | 2023 | | Global | 1 11 | 1.184,54 | | 94.631,00 | | | 16.553,54 |

HISTÓRICO

TRATA DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR E FILTRO DE ÓLEO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO ANEXO I, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

| Item | Especificação | Unid | Qtde | Unitário | Total |
|------|-------------------------------------|------|-------------|----------|-------------|
| 1 | 8471 - GASOLINA COMUM | LT | 15.500,0000 | 5,8900 | 91.295,0000 |
| 2 | 74 - AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE | UND | 72,0000 | 39,0000 | 2.808,0000 |
| 3 | 23174 - FILTRO DE OLEO PSL 619 | UND | 24,0000 | 22,0000 | 528,0000 |

NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS

Emitido em 18/04/2023

94.631,00

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO Baixa Grande - BA

C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho ABRIL/2023

Nota de Empenho 46

Tipo:

Global

Data: 18/04/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37

| O LADO. DATA DO RECE | | E JG BAIXA GR | ANDE COMÉR TIDENTIFICAÇÃO E | ************************************** | | S E LUBR | OSPR | ODUTO | S CON | STANTES | A NOTA FIS | GAL INDICA | ADA A | NF-e N° 000.000 | |
|--|--|--|--|--|---|---|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|--|----------------|---------------------------------------|----------------------------|----------|
| | | | | | | | Was to the | | 0.000.00 | | | | | SÉRIE 2 | 21 |
| | ROD I | A GRANDE CO JSTIVEIS E LU 3A 052, SN - SE 000 - BAIXA GRA 039) 4966-70000 | UBRI DE ANDE - BA | DOC NOT 0 - | DAN CUMENTO A A FISCAL E ENTRADA SAÍDA Nº 000.0 SÉRIE Página 1 d | 1 00.816 | DA ICA | | Esso 23 073 | 39 4966 7 | 000 0186 | 5502 100 | 0 0008 16 al naciona te da Sefa | 10 0144 | |
| | FERENTE | | | | | | _ | | | | | | | | |
| 1725177 | | INSC. EST. C | OO SUBST. TRIB.: | 39. | 496.670/ | 0001-86 | - TO 1000 | | | 80932 29/ | 07/2023 1 | 1:02:02 | | | |
| NOME/RAZÃO | TÁRIO / RE | METENTE | | | | | | | | CNPJ/CPF | | | DATA | DE EMISSÃO: | |
| CAMAR | A MUNICI | PAL DE VER | READORES | BAIXA | GRANDE | | Year | ROVDISTE | NTO. | 13.232 | .798/0001 | -49 EP: | - | 07/2023 DE SAIDA / ENTR | ADA: |
| AV. DOI | S DE JUL | HO, 771 | | ATT-211-70 | | | 11 (12/07/07 | ENTR | 0 | | | 4260000 | 29/ | 07/2023 | |
| BAIXA C | RANDE | | FOR | NEFAX | | BA | | | ISEN | TO TO | | | HORA | DE SAÍDA | |
| CÁLCULO BASE DE CALO | DO IMPO | | OR DO ICMS: | | YRACE | DE CALCULO | DO KING G | UBST | | YVALOR DO ICHO | S SUBSTITUIÇÃO: | | VALOR TOTAL D | OS PRODUTOS | |
| | | 0,00 | | | 0,00 | | | | 0,00 | | and the second s | 0,00 | | | 1.605,00 |
| VALOR DO FRE | 0,0 | O VALOR DO SEGU | 0,00 | DESCONTO | 0 | ,00 out. | DESP. ACES | SCORIAS | 0,00 | VALOR DO IP: | | 0,00 | VALOR TOTAL D | | 1.605,00 |
| TRANSPO | RTADOS | VOLUMES T | RANSPORT | ADOS | | FRET | E POR CON | TA: | | CÓDIGO ANTT: | PLACA DO | relicus.o: Yur | CNPJIC | Ψ: | |
| | | | | | | _ | SEM F | RET | Ε | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | | | MUNI | GIPIO: | | | | | UF | INSCRIC | AO ESTADUAL: | |
| QUANTIDADE | | ESPÉCIE | | MARCA: | | NUME | RAÇÃO | | | | PESO BRUTO | | PESO L | OUIDO: | |
| | | TOS / SERVI | • | | | | | | | | | | | | |
| 7084 | 320101001 | DESCRIÇÃO DO PRO GASOLINA CO | | | V. TRIBLITOS 457,42 | 2 271012 | | 5929 | L | 300,00 | V. UNITARIO 5,35 | 1.605,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | DICIONAIS | | | | | | _ | _ | | BB 10 | | | | | |
| PLACA OTM REFERENTI 87094,870 95,87105,EN , NÚMERO: I ITIDA EM 19 ERO: 90134, Tributos apro | NFC-e SÉRIE: NTIDA EM 11/07 88205,88206,EN 07/2023, NÚME EMITIDA EM 25 | 21, EMITIDA EM 0: 7/2023, NÚMERO: 8 #ITIDA EM 17/07/20 ERO: 89109,89116,6 #07/2023, NÚMERO 00 (0.00%) Federal | 17362,EMITIDA EN 123, NÚMERO: 88: EMITIDA EM 23/07 D: 90273,EMITIDA | 12/07/2023, N 559,EMITIDA E 7/2023, NÚMEF EM 28/07/2023 | IÚMERO: 876 M 18/07/2023 RO: 89969,EM 3, NÚMERO: 9 | 48,EMITIDA , NÚMERO: ITIDA EM 2- 10726,90728 | EM 15/07 88830,888 4/07/2023, | /2023 335,EM | MESERVA | DO AO PISCO | | | | | |

Documento emitido por Linx - AutoSystem PRO - 3.3.1.106 - www.linx.com.br/autosystem __unx^f



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Emissão: 28/08/2023 11:29:36

Consumo Combustível

Unidade: Camara Municipal de BAIXA GRANDE

Competência: 07/2023

| Placa Veículo | Tipo Combustível | Litros Quant. Mês | Valor Mês |
|---------------|------------------|-------------------|-------------|
| PKQ7670 | Gasolina | 350 | R\$1.872,50 |
| QTW6H79 | Gasolina | 300 | R\$1.605,00 |

Valor Total R\$3.477,50



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 39.496.670/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:35:40 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: D66B.B39F.8F91.08BB Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 39.496.670/0001-86 Certidão n°: 38148626/2023

Expedição: 31/07/2023, às 08:33:54

Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.496.670/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

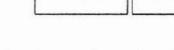
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

39.496.670/0001-86

Razão Social:

REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUST

Endereço:

ROD BA 052 / SEDE / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071408134046783200

Informação obtida em 31/07/2023 08:35:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/07/2023 08:34

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234365089

| RAZÃO SOCIAL | | |
|-------------------------|------------------------|--|
| REDE JG BAIXA GRANDE CO | MÉRCIO DE COMBUSTIVEIS | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ | |
| 172.517.720 | 39.496.670/0001-86 | |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA - BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMB. E LUB. LTDA

CGA: 000.002.006/001-20 CNPJ: 39.496.670/0001-86

CNAE: 4731-8/00

ROD. BA 052 - KM 141 LE

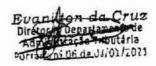
BAIRRO: TAPETE

44620-000 - BAIXA GRANDE - BAHIA.

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA "DÍVIDA ATIVA "INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA ACIMA. E PARA CONSTAR, DETERMINEI, QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA QUE VAI POR MIM ASSINADA.

BAIXA GRANDE/BA, 05 DE JULHO DE 2023.

OBS: VALIDADE DESTA CERTIÃO – 90 DIAS. QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



Data da consulta: 03/08/2023 08:30:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

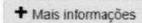
CNPJ: 39.496.670/0001-86

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI





Gerar PDF



CNPJ - 13.232.798/0001-49

Processo Administrativo Nº 030/2023 Edital Pregão Presencial Nº 001/2023 Contrato Nº 023/2023

> CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE E A GRANDE COMERCIO DE REDE JG BAIXA EMPRESA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

PREÂMBULO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.798/0001-49 com sede na Avenida 02 de nº. 771, Centro CEP: 44.620-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, WERLISSON OLIVEIRA SILVA. brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 - Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, Baixa Grande/BA, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 39.496.670/0001-86, estabelecida na Rodovia BA-052 Km 141-LE s/n, 44.620-000, Baixa Grande Estado da Bahia, representada pelo senhor SERGIO GONÇALVES DE ARAUJO, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 776750020 -SSP-Ba, doravante denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2023/, sob a referência da Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.656/93, e as Condições Gerais do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Aquisição de combustível (gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, observado as especificações e condições do ANEXO I, do Pregão Presencial Nº 001/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E REGIME DE FORNECIMENTO.

3.1. O presente contrato tem como valor total a importância de RS 94.631,00 (noventa e quatro mil seiscentos

e trinta e um reais). 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento sendo ele de forma parcelada

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, pela Câmara Municipal de Baixa Grande, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 4.1.1 Ordem de Serviço;
- 4.1.2 Nota Fiscal Atestada e Liquidada;

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371

E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br



CNPJ - 13.232.798/0001-49

4.1.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSO

5.1. Os pagamentos serão efetuados com recursos próprios deste Câmara Municipal de Baixa Grande.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e inreajustaveis

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando-se do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO/CONDIÇÕES/LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a CONTRATADA.

8.2 Recebida da Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA estará apta para entregar o objeto licitado.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Câmara Municipal de Baixa Grande, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para quais tenha

b) MULTA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor multa será cobrado judicialmente;

c) SUSPENSÃO - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dia do indicado para entrega do objeto.

9.3. A sanção prevista na alínea "b" do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercicio financeiro vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução desse Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os principios da Teoria Geral dos Centratos e as disposições de direito privado, na forma do Art. 54 da Lei Federal 8.666/93, c/c o inciso XII, do Art. 55 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1. Dos encargos da CONTRATANTE:

12.1.1. permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371

E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br





CNPJ - 13.232.798/0001-49

12.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação de serviços que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.1.3. impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

12.1.4. efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

12.1.5. comunicar oficialmente, à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas;

12.1.6. expedir Ordens de Fornecimento do objeto contratado e encaminhar a CONTRATADA em tempo hábil ao seu perfeito atendimento;

12.1.7. fiscalizar e acompanhar a execução, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades quando for o caso e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.

12.1.8. pagar a CONTRATADA, na forma estipulada no presente contrato, o preço ajustado.

12.2. Dos Encargos da CONTRATADA:

12.2.1. Prestar os serviços abaixo na forma e condições estabelecidas o Edital e seus Anexos e neste

Centrato, observada sua proposta;

12.2.2. Realizar o serviço estabelecido no presente Contrato de acordo a proposta reformulada após o lance final apresentada no Pregão Presencial Nº 001/2023, e na forma e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato;

12.2.3. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer

espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;

12.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de impericia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;

12.2.5. Prestar os serviços com qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando

da realização dos serviços;

12.2.7. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência desse contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada por Servidores designados pela CONTRATANTE;

13.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à

regularização das faltas observadas;

13.3. As decisões e providências que ultrapassam a competência do representante deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Administração em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

13.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por propostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido em 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n° 8.666/93.

14.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aumentos ou supressões que se fizerem necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A rescisão contratual poderá ser:

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371 E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br



CNPJ - 13.232.798/0001-49

- 15.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 15.1.2. amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;
- 15.1.3. judicial nos termos da Legislação;
- 15.1.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE se reserva o direito de a qualquer momento por interesse público, rescindir, através de Decreto do Executivo, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos materiais comprovadamente entregues, mediante simples notificação extra judicial à CONTRATADA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- 15.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- 15.2.1. o não cumprimento das cláusulas contratuais e especificas;
- 15.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;
- 15.2.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado;
- 15.2.4. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 15.2.5. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.2.6. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;
- 15.2.7. o atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1. Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Ipirá, Estado da Bahia, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.
- 16.2. E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

BATXA GRANDE/BA, 03 DE ABRIL DE 2023.





CNPJ - 13.232.798/0001-49

CÂMARA DE VEREADORÉS DE BAIXA GRANDE/BA WERLISSON OLIVEIRA SILVA CONTRATANTE

REDE IG BAIXA GRANDE COMERCIO DÉ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. LEANDRO SILVA MOREIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 2. <u>bralde 36 mass</u> de Serve C.P.F. <u>034.499.795-07</u> CPF. <u>974.991978</u>



CNPJ - 13.232.798/0001-49

ANEXO ÚNICO

| ITEM | QUANT. | Descrição | UNID. | Marca | V. UNIT. R\$ | V. GLOBAL R\$ |
|------|--------|--|--------|------------|-----------------|------------------|
| | | Gasolina | Litros | XXXXXXXXXX | R\$ 5,89 | R\$ 91.295,00 |
| 01 | 15.500 | Gasonia | | Lubrax | | |
| 02 | 72 | OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV 5W30 SINTETICO, CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO | Litros | | R\$ 39,00 | R\$ 2.808,00 |
| | | FABRICANTE | | Tecfil PLS | | R\$ |
| | | | UND. | 619 | R\$ 22,00 | 528,00 |
| 03 | 24 | Filtro de Óleo | UND. | | | R\$ 94.631,00 |
| | | | | | Total Geral | |



EXTRATO



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ - 13.232.798/0001-49

Edital Pregão Presencial Nº 001/2023 Processo Administrativo Nº 030/2023 Contrato Nº 023/2023

Contratante: CÂMARA MUNICÍPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: empresa REDE JG BAIXA GRANDE COMERCIO DE

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ nº. 13.232.798/0001-49

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina), Óleo Lubrificante para Motor e Filtro de Óleo, para suprir as demandas diárias dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, observado as especificações e condições do ANEXO I, do Pregão Presencial Nº 001/2023.

Dotação Orcamentaria:

| Órgão/Unidade: | 0101 – Câmara Municipal de Baixa Grande - BA |
|------------------------|---|
| Atividade: | 4001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| Fonte de Recurso: | 15000 - Recursos não Vinculados de Impostos |

Valor Global: R\$ R\$ 94.631,00 (noventa e quatro mil seiscentos e trinta e um

reais).

Vigência: 12 (doze) meses Data de Assinatura: 03/04/2023.

Assinam: Pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA: WERLISSON OLIVEIRA SILVA - Presidente. Pela Empresa: empresa REDE JG BAIXA

GRANDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

Baixa Grande - BA, 04 de abril de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Aives Miranda, nº. 1.096 - Centro - 44620-000 - Baixa Orande - Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371 E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com -

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipiconline.com.br/ba/camara/baixagrande

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ - 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 003/2023

NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA.

CONSIDERANDO que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congeneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

RESOLVE:

- Art. 1º O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.
- Art. 2º Designa a servidora FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, CPF nº. 034.429.795-01, para FISCALIZAR a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.
- Art. 3° Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2°, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora IZABELA ROSA BELA, CPF nº. 079.070.945-77.
- Art. 4º O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Aives Miranda, nº. 1.090 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371 E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipiconline.com.br/ba/camara/baixagrande

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ - 13.232.798/0001-49

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA Presidente da Câmara Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.090 - Centro - 44020-000 - Baixa Orande - Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371 E-mail: |egislativo.baixagrande@gmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipiconline.com.br/ba/camara/baixagrande



Emissão de comprovantes

31/07/2023 148801488

- BANCO DO BRASIL - 10:20:27

SEGUNDA VIA

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN. VER. B. GRANDE

AGENCIA: 1488-5 CONTA:

38.110-1

DATA DA TRANSFERENCIA 31/6//2017
DATA DA TRANSFERENCIA 553.886.000.041.948 1.605,00

****** TRANSFERIDO PARA: CLIENTE: REDE B G C C L LTDA

AGENCIA: 3886-5 CONTA: 41.948-6

NR. DOCUMENTO

551.488.000.038.110

-----NR.AUTENTICACAO

A.E41.94E.F4B.E4C.1FE